



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 008/2018 Goiânia, 01 de agosto de 2018.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo no 201800063000239, resolve: I - nomear o pessoal constante do Anexo Único deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos ali especificados, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei; II - delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, competência para proceder, mediante Portaria, a correção de erros materiais pertinentes a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



classificação, nome, cargo e CPF do pessoal constante do referido Anexo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de agosto de 2018, 130o da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR ANEXO ÚNICO I - AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 3a CLASSE Nº DE ORDEM NOMEAR CPF/MF Nº CLASSIFICAÇÃO GERAL PNE 1 VIKTOR SANTANA BATISTA 028.602.163- 32 71 ●●● 2 RAFAEL DE MOURA CASTRO 031.083.641- 70 72 ●●● 3 CRISTIANE BRAGA FERNANDES 032.507.891- 27 73 ●●● 4 LARISSA PIRES JÁCOME GORNATTES 832.846.561- 20 74 ●●● 5 VANESSA MARIA LEMOS FONTELES 665.270.663- 68 75 ●●● 6 GLEUDSON DE OLIVEIRA 423.306.701- 25 76 ●●● 7 PAMELLA CAROLINE ALVES TINOCO 067.633.276- 50 77 ●●● 8 GRAZIELLI DE AQUINO VELOSO 815.495.981- 04 78 ●●● 9 MÁRCIO IVON RODRIGUES DA COSTA 854.562.921- 49 81 ●●●

II - PERITO CRIMINAL DE 3a CLASSE Nº DE ORDEM NOMEAR CPF/MF Nº CLASSIFICAÇÃO GERAL PNE 1 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE 006.082.401- 84 271 ●●● 2 FABRÍCIO DAROS DIAS 118.947.327- 58 272 ●●● 3 VONER MIRANDA MARTINS 043.434.726- 47 273 ●●● 4 WALLYSSON DOS SANTOS FRAGA 012.842.816- 39 274 ●●● 5 LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS 016.603.886- 51 275 ●●● 6 AGOSTINHO GOMES DA SILVA 731.454.596- 00 276 ●●● 7 CAROLINA KLEIN SEVERO ROQUE 984.658.800- 34 277 ●●● 8 ELISA FERREIRA DA COSTA 029.499.781- 42 278 ●●● 9 CAMILA RODRIGUES PESSONI 041.238.871- 55 279 ●●● 10 DANIEL SANTOS ARAÚJO 013.921.466- 66 280 ●●● 11 FÁBIO SOUSA MACHADO 695.405.192- 68 281 ●●● 12 THALES OLIVEIRA BARBOSA 388.303.358- 86 282 ●●● 13 CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA 024.281.791- 28 283 ●●● 14 RONDNEY JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA 736.683.461- 00 284 ●●● 15 GISELE DE BRITO LIMA JAIME 947.660.371- 20 285 ●●● 16 FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS 067.414.816- 99 286 ●●● 17 AUREO APARECIDO ABREU JÚNIOR 060.847.439- 86 287 ●●● 18 DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO SILVA 814.299.592- 15 344 15.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
SEM ALTERAÇÃO

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



a) Portaria nº 0608/2018/SSP de 31 de Julho de

2018 –O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016011893; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ivomar Zancanaro**, inscrito no CPF n. 002.209.170-00, Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato **nº 013/2018**, instituído entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa Perkinelmer do Brasil LTDA, cujo objeto constitui a aquisição de materiais utilizados para realização de exames periciais no Laboratório de Química e Toxicologia Forense e manutenção de equipamentos de Infravermelho e Cromatógrafo Gasoso aplicado à Espectrometria de Massas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com prazo de vigência de 6 (seis) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V - Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



b) Portaria nº 0623/2018/SSP de 02 de Agosto de

2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do art. 240 da Lei 10.460 de 22 de fevereiro de 1988 e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o Processo/SEI n. 201800016013134. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **José Fernandes Boaventura Cavalcante**, portador do CPF n. 895.815.631-72, ocupante do cargo de Médico Legista, Licença Para Interesse Particular, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 03 (três) de setembro de 2018, sem vencimentos.

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para adoção das providências de mister. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

c) Portaria nº 0629/2018/SSP de 08 de Agosto de

2018- O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016013550. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GERSON COELHO RIPARDO TEIXEIRA**, CPF n. 019.045.735-09, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas atividades do expediente do 7º NRPTC de Uruaçu/GO, no período de 01 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2018, em substituição ao titular da citada Unidade Administrativa, o Perito Criminal **MARCELO DE CASTRO COELHO DE MORAIS**, CPF n. 547.414.911-53, que por sua vez estará usufruindo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão e Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

d) Portaria nº 0633/2018/SSP de 08 de Agosto de

2018 -O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016003954, Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **André Luiz Martini**, Perito Criminal, portador do CPF n. 785.047.241-15, para atuar como Gestor dos Contratos n. 054/2018 e n. 097/2017.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Contratos celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda, tendo como objeto o fornecimento de peças para o equipamento Cromatógrafo Gasoso/Ion Trap 240 MS e manutenção do referido equipamento, com vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução dos contratos; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

e) Portaria nº 0645/2018/SSP de 15 de Agosto de

2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016003872; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei

Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Júlia Iracema Monteiro Silva, CPF n. 997.562.691-20, Perita Criminal, para atuar como Gestora do contrato 065/2018 (3473319), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa CHARIS COMÉRCIO E



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto constitui na Aquisição de dispositivo portátil de identificação de narcóticos, para atender às necessidades da Polícia Técnico-Científica – SPTC. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

f) Portaria nº 0653/2018/SSP de 20 de Agosto de

2018- O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000619; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; Considerando a outorga do contrato de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



prestação de serviços de limpeza predial, conservação, limpeza e desinfecção de caixas d'água, portaria, copa, garçom, piscineiro, jardinagem e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), entre a SSP e a empresa BURITI-SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Hernane Braz Silva**, CPF n. 050.591.956-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, em substituição ao servidor **Petrônio Alvares da Silva**, CPF n. 243.546.431-20, para atuar como membro/representante do NRPTC da Cidade de Itumbiara, junto à Comissão instituída através da Portaria n. 0587/2018, para o exercício da função de Gestor do Contrato n. **021/2015**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa BURITI-SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza predial, conservação, limpeza e desinfecção de caixas d'água, portaria, copa, garçom, piscineiro, jardinagem e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. - Compete aos gestores designados para compor a Comissão de Gestão de Contrato, conjuntamente ou por intermédio de um de seus membros: I- Documentar as ocorrências notificando ao Presidente do respectivo do Grupo, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas; II- Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas; III - Encaminhar, no prazo máximo de 18 (dezoito) horas as notas fiscais/faturas validadas, ao Presidente do respectivo Grupo para fins de posterior pagamento; IV - Outras atividades correlatas à função de membro da comissão.

Art. 3º - Compete ao presidente de seu respectivo Grupo pertencente à Comissão de Gestão de Contrato: I - Atestar as notas fiscais (faturas dos serviços, previamente validadas pelos representantes dos respectivos Núcleos); II - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas comunicando-as à contratada; III - Expedir comunicações dirigidas à contratada e demais membros da comissão; IV - Sugerir aplicação de penalidade administrativa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e ao Gabinete do Secretário; V - Outras atividades correlatas à função de presidente de grupo pertencente à comissão, definidas em ato próprio da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças ou Gabinete do Secretário;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

g) Portaria nº 0656/2018/SSP de 20 de Agosto de 2018- O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/ SEI n. 201800016017183. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rogério de Carvalho Ramos**, CPF n. 940.289.821-20, Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e no período de 01 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, responder pelas atividades do expediente do 2º NRPTC da Cidade de Goiás, em substituição a titular da referida Unidade Administrativa, a Perito Criminal **Jéssica Ferreira Batista**, CPF n. 735.276.881-53, que por sua vez estará usufruindo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

h) Portaria nº 0658/2018/SSP de 20 de Agosto de

2018-O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do art. 8º-A da Lei Estadual nº 14.657/2004 e art. 215, inciso X, da Lei Estadual nº 10.460/88 no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o Processo/ SEI n. 201800016000896. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **Ian Marques Cândido**, Perito Criminal, CPF n. 760.178.771-00, afastamento de suas funções, para exercer o cargo de Presidente da Associação de Peritos em Criminalística de Goiás - ASPEC/GO, entidade de classe representativa dos Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Goiás, em virtude de ter sido eleito Presidente da Associação, para o biênio 2018/2019;

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para adoção das providências de mister. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

i) Portaria nº 0667/2018/SSP de 27 de Agosto de

2018 O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016002879, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Henrique Batista Teixeira da Silva**, Perito Criminal, portador do CPF n. 027.350.901-24 para atuar como gestor da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2018, cujo objeto é a eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de produtos utilizados nos diversos ramos de atividades desempenhadas pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.



3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1– PORTARIAS

a) Portaria Nº. 097/2018 de 14 de Agosto de 2018-

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017. CONSIDERANDO o exposto no pedido exarado no Memorando nº 4/2018 SEI - SPTCADT-16312 relacionado ao processo SEI nº 201800016017520;

CONSIDERANDO que a Gestão de Sistemas Integrados e Perfis de Usuário da SPTC, que engloba o cadastramento e aprovação de cadastros de perfis de usuários, bem como a gestão do e-mail corporativo (Zimbra), dos sistemas vinculados a Secretaria de Segurança Pública (em particular àqueles tratados pela Portaria 426/2014/SSPAP), do Portal Goiás e seus subsistemas (inclusive do Sistema Eletrônico de Informações), além dos sistemas desenvolvidos no âmbito da própria SPTC é função diretamente relacionada a atividade de Informática e, portanto, ligada à Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico; CONSIDERANDO que as comunicações relativas às intervenções policiais, regidas pela Portaria nº 1221/2017 – SSP, é função precípua da área de Inteligência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de movimentação definitiva do servidor **TALES GARCIA FERNANDES** para a Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico, cujo ato será lavrado em documento a parte.

Art. 2º - Revogar a indicação do Memorando 107/2016-GAB/SPTC que nomeava o servidor **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, para a Gestão do Sistema Integrado e Perfil de Usuários da SPTC, junto a Superintendência de Inteligência Integrada.

Art. 3º - Revogar a indicação do Memorando 153/2017-GAB/SPTC que nomeava o servidor RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, para ser o Coordenador de Consolidação e Implantação do SEI no âmbito da SPTC.

Art. 4º - Revogar o inciso II do art. 7º da Portaria nº 112/2017-GAB/SPTC, retirando da Coordenação de Contraineligência do Núcleo de Inteligência Estratégica, a competência de Gestão dos Sistemas Informacionais, incluindo as atividades de liberações de acesso e perfis de usuário.

Art. 5º - Atribuir à Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico da SPTC, toda a Gestão de Sistemas no âmbito da SPTC.

Art. 6º - Determinar que seja expedido memorandos a Gerência de Contraineligência



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Estratégica da Superintendência de Inteligência Integrada, a Gerência de Informática e Telecomunicação e a Gerência da Secretaria-Geral da SSP informando da publicação desta portaria e do novo responsável pela função de Gestor de Sistemas Integrados e Perfis de Usuário.

Art. 7º - Determinar que seja expedido ofício para a Superintendência Central de Tecnologia da Informação (SCTI) da Secretaria da Gestão e Planejamento (SEGPLAN) com o fito de informar da publicação desta Portaria e da nova gestão que será responsável pelas tratativas referentes aos Sistemas Corporativos daquele órgão, que incluem o SEI.

Art. 8º - Revogar a indicação do servidor TALEs GARCIA FERNANDES no DESPACHO Nº 774/2018 SEI - SPTC- 02891, referente ao processo SEI 201700016009088, como responsável pelas tratativas decorrentes da PORTARIA Nº 1221/2017 - SSP que disciplina o procedimento a ser adotado na hipótese de morte decorrente de oposição à intervenção policial.

Art. 9º - Manter a atribuição sobre as comunicações relativas às intervenções policiais a que se refere o artigo anterior com o Núcleo de Inteligência Estratégica da SPTC.

22/08/2018 SEI/GOVERNADORIA - 3626016 - Portaria

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5563855&infra_sistem... 2/2

Art. 10 - Determinar que seja expedido memorando a Superintendência de Inteligência Integrada dando ciência da publicação desta Portaria e informando da nova gestão para as tratativas da Portaria 1221/2017.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

1.2– LICENÇA-PRÊMIO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



a) Portaria nº 0639/2018/SSP de 08 de agosto de

2018 – O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016015647;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIEL BOTELHO MATA**, inscrito no CPF n. 714.160.211-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída entre 01/10/2018 a 01/11/2018;

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

b) Portaria nº 0640/2018/SSP de 14 de agosto de

2018 -O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016016274.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **IVOMAR ZANCANARO**, portador do CPF 002.209.170-00, ocupante do cargo de Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/10/2018 à 01/11/2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

c) Portaria nº 0641/2018/SSP de 14 de agosto de

2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016016828;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANDRE MONTANINI ALVES**, portador do CPF n. 688.502.201-20, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/10/2018 à 01/11/2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



d) Portaria nº 0642/2018/SSP de 14 de agosto de

2018- O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016017098;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GABRIEL ANTONIO DA SILVA BRANDÃO**, portador do CPF n. 040.019.381-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/11/2018 à 01/02/2019.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

e) Portaria nº 0643/2018/SSP de 14 de agosto de

2018- O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016016868;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JUSCÉLIO LUIZ RIBEIRO RODRIGUES**, portador do CPF n. 394.745.001-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/10/2018 à 01/11/2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

f) Portaria nº 0647/2018/SSP de 16 de agosto de

2018- O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.748, de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016003873, Considerando o Despacho n. 3136/2018/GGP (3665819) que solicita alteração de data de usufruto de Licença Prêmio da interessada.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 0268/2018/SSP, de 24 de abril de 2018, que concedeu licença prêmio à servidora **Marise de Andrade**, CPF n. 349.090.521-00, ocupante do cargo de Perito Criminal:

I – onde se lê: "3º (terceiro) mês: de 01/09/2018 a 30/09/2018"

II – leia-se: "3º (terceiro) mês: de 01/10/2018 a 01/11/2018"

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



g) Portaria nº 0660/2018/SSP de 21 de agosto de

2018- O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016016861,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Andréa Brandão Martins França Montanini**, CPF n. 555.964.951-15, Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, 01/10/2018 a 01/11/2018, relativa ao 1º (primeiro) mês do 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

h) Portaria nº 0463/2018/SSP de 06 de Junho de

2018 -O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e nos termos do art. 243, da Lei nº. 10.460/88 - Processo/SEI nº 201800016011466;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CRISTOVAM FRANCISCO DE AVILA JUNIOR**, inscrito no CPF n. 359.935.881-87, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/08/2018 a 01/09/2018; 01/09/2018 a 01/10/2018; 01/10/2018 a 01/11/2018**.

Art.2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

i) Portaria nº 0464/2018/SSP de 06 de junho de

2018- O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e nos termos do art. 243, da Lei nº. 10.460/88 - Processo/SEI nº 201800016011991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEANDRO CARNEIRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n. 001.778.311-97, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês referente ao 3 (terceiro) mês, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/08/2018 a 01/09/2018**.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art.2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

1.3 – APOSENTADORIA
SEM ALTERAÇÃO

1.4– ELOGIO

DESPACHO Nº 9165/2018 SEI - NEAA/AG/DGA/ DGPC- 16173

Em atenção ao elogio ofertado pelo Major QOPM João Cledson Luiz Rosa, comandante do COPOM (1º CRPM), determino:

- a) em relação à servidora Aline Gomes Galvão, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, nos termos do artigo 3º da Portaria 477/2017, o encaminhamento ao Conselho Superior da Polícia Civil, para avaliação do amoldamento das razões a uma das hipóteses previstas no artigo 2º da referida Portaria.
- b) em relação ao servidor Rafael Bueno Menezes, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia da Polícia Técnica Científica, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para apreciação e providências de mister, tendo em vista se tratar de servidor vinculado àquela Pasta.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de Agosto de 2018.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC